

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017
PROCESSO Nº 03110.010586/2017-18

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para construção e reforma de locais para armazenamento de containers destinados a receber os lixos orgânicos produzidos pelos edifícios deste Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Blocos C, K e Edifício da 516 norte, situados na Esplanada dos Ministérios e na Asa Norte, Brasília-DF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA: “*Solicitamos por gentileza esclarecimento quanto:*

DA HABILITAÇÃO:

Comprovação de Acervo Técnico referente ao profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente, relativo ao objeto em referência, cujo vínculo empregatício deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato, comprovando a experiência em:

- a) execução de fundação;*
- b) execução de estrutura de concreto armado;*
- c) execução de alvenaria em bloco cerâmicos;*
- d) execução de instalações elétricas e hidrossanitárias.*

A comprovação do vínculo empregatício referido no subitem 8.9.2. deverá ser por meio de relação empregatícia (CTPS) ou societária, ou ainda, mediante contrato de prestação de serviços.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame.

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em seu nome por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a contratos registrados no CREA ou CAU, onde comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com as do objeto, no(s) qual(is) constem referências às parcelas de maior relevância técnica dos serviços, assim consideradas:

- a) execução de fundação;*
- b) execução de estrutura de concreto armado;*
- c) execução de alvenaria em bloco cerâmicos;*
- d) execução de instalações elétricas e hidrossanitárias.*

Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Ø *“Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em seu nome por pessoas jurídicas de direito público ou privado” –*

Solicito esclarecimento emitido em seu nome – Esse nome é do Profissional dos Acervo Técnico referente ao profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura?”

RESPOSTA: A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em nome da empresa.

Brasília- DF, 05 de outubro de 2017.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA
Pregoeira